Secretaria de Administração

LEI Nº 1991, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985.

DÁ DENOMINAÇÃO DE FERNANDO DIDONÉ A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de FERNANDO DIDONÉ a uma artéria da Cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o Artigo 1º, situa-se na Vila Paiol Grande, entre a chácara nº 29 do Polígono Estrada Floresta, e a rua que faz divisa com o lote rural nº 64 da Linha 3, da Secção Paiol Grande, rumo Leste-Oeste, limitando ao norte as quadras nºs. 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 05 DE DEZEMBRO DE 1985.

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração